CHAMADA N° 03/2022 – FUNAPE/ENAP – CENTRO DE CUSTO 86.023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (RPA).

A Fundação de Apoio à Pesquisa (Funape), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), torna pública a abertura de Chamada nº **03-2022** com vistas à seleção de **Conteudistas** para o desenvolvimento de conteúdos para cursos de curta duração na modalidade ead a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). A seleção visa atender aos projetos contemplados no TED nº. 89/2021, firmados entre a Enap e Secretaria de Governo Digital, unidade componente do Ministério da Economia - SGD/ME.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

1.1.1. Este edital destina-se à seleção de profissionais para a produção de conteúdos de cursos nos temas relacionados no item 1.3.

1.1.2. Por meio desse instrumento, busca-se selecionar especialistas para elaboração do conteúdo de 8 cursos autoinstrucionais a serem ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G). Cursos autoinstrucionais, são os que ocorrem sem tutoria e sem mediação docente, mas por meio da autogestão dos participantes e que são ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G) de forma contínua. Os cursos previstos têm como foco a capacitação de agentes públicos nos temas propostos no item 1.3, além de nortearem o desenvolvimento de competências transversais de um setor público de alto desempenho.

1.2. Justificativa do projeto firmado com a SGD/ME:

O desenvolvimento desse trabalho deve levar em consideração que:

1.2.1. O Governo do futuro será Centrado no Cidadão, Integrado, Inteligente, Confiável, Transparente e Aberto, Eficiente. Tomando essa afirmação como norteadora, o Governo Brasileiro estruturou sua Estratégia de Governo Digital.

1.2.2. Um dos principais desafios para execução dessa estratégia é promover a capacitação efetiva dos Servidores Públicos na temática de transformação digital, capacitando, no mínimo, 10.000 profissionais das equipes do governo federal em áreas do conhecimento essenciais para a transformação digital.

1.2.3. Para enfrentar esse desafio, a Secretaria de Governo Digital-SGD promoveu parceria com a Escola Nacional de Administração Pública-ENAP. O resultado dessa parceria é o desenvolvimento e disponibilização de cursos autoinstrucionais e gratuitos sobre Transformação Digital.

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

1.2.4. A construção de cursos que possam promover a capacitação dos servidores, observando as questões técnicas sobre tecnologia e questões de contexto da administração pública é nossa meta.

1.2.5. Os cursos têm o propósito de preparar os Servidores para atuar na difusão da cultura de concepção digital em diferentes áreas do Poder Executivo federal.

1.2.6. A missão estatutária da Enap consiste em promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Entre as atividades preponderantes dessa escola, destaca-se, para o presente projeto, a oferta de cursos a distância destinada ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada.

1.2.7. Essa missão institucional está intimamente ligada aos desafios da Administração Pública cujos principais requisitos para uma administração e para o desenho e implementação de políticas públicas de forma efetiva é que as organizações governamentais criem valor público. Isto exige realização da função universal e atemporal da gestão, o que, por si só, exige uma abordagem de resolução de problemas grandes e pequenos. A criação da capacidade para responder aos desafios públicos com soluções cada vez mais eficientes, eficazes e efetivas é, cada vez mais, essencial para a atuação na Administração Pública.

1.3. Temas dos conteúdos dos cursos a serem desenvolvidos:

Todos os conteúdos devem estar alinhados à Estratégia de Governo Digital (EGD) e às ementas do **Anexo III**.

1. Avaliação de satisfação e qualidade dos serviços públicos
2. Serviços no Portal Gov.br: conceitos e gestão dos cadastros
3. Planejamento da Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e de Atendimento a Usuários de TIC
4. Elaboração de Planos de Transformação Digital
5. Segurança Cibernética Módulo 01
6. Segurança Cibernética Módulo 02
7. Segurança Cibernética Módulo 03
8. Segurança Cibernética Módulo 04

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

1.4. Das vagas

1.4.1. O quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva estão descritos na tabela abaixo:

Especialidade	Vagas	Cadastro
Conteudista	8	S/N

1.4.2. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir da classificação dos candidatos, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente do conteudista contratado.

1.4.3. Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados, conforme a necessidade de contratação, entretanto a classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação.

1.5. Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Data
Publicação do Edital	01/06/2022
Data limite para envio das propostas e Currículos	09/06/2022
Data limite para análise das propostas e Currículos	17/06/2022
Divulgação do resultado final	20/06/2022
Contratação das propostas selecionadas	29/06/2022

2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no **período estipulado no cronograma, item 1.5**. Os interessados deverão enviar o formulário de inscrição preenchido, currículo atualizado (qualquer modelo), texto autoral sobre o tema escolhido e proposta de estrutura de curso, conforme orientações do Anexo II.

2.2. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

2.3. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem os arquivos solicitados e os requisitos a seguir:

- Formação mínima de especialista (*Lato Sensu*);
- Experiência profissional relacionada ao tema escolhido;

2.4. Os candidatos poderão realizar inscrição para até dois temas.

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

2.5. Os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo devem ter compromisso, flexibilidade e disponibilidade para:

a) Participar de reuniões *online* com a coordenação dos cursos durante a fase de produção do conteúdo;
b) Cumprir as atividades e os prazos estabelecidos, tanto neste edital como em contrato de prestação de serviço posterior;
c) Produzir conteúdo, atendendo as normas e orientações da instituição responsável;
d) Aceitar e incorporar, se necessário, as sugestões da coordenação dos cursos (quando for o caso).

2.5. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos comprobatórios.

2.6. O processo seletivo não caracteriza a contratação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

2.7. O acompanhamento das etapas descritas no presente Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão multidisciplinar, formada por servidores da ENAP e da SGD/ME e de acordo com as fases a seguir:

Fase 1 - Envio do formulário de inscrição preenchido e dos documentos solicitados no item 2.1. dentro do prazo estabelecido;

Fase 2 - Análise do currículo, do texto autoral sobre o tema escolhido e da proposta de estrutura do curso. A análise será procedida de forma objetiva, consideradas as informações contidas no currículo, conferindo pontuação, conforme critérios descritos a seguir:

Titulação de Pós-Graduação na área do tema a que estiver se candidatando (não cumulativos).	Especialização	1,5 pontos
	Mestrado	2,5 pontos
	Doutorado	5 pontos

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

Atuação profissional na área do tema a que estiver se candidatando	Mercado profissional/consultoria na área	3 pontos por ano até 15 pontos
	Prática docente em cursos presenciais, híbridos, a distância ou remotos/on-line	2 pontos por ano, até 10 pontos
Experiência em desenvolvimento de material didático e conteúdo	Produção de material didático na área do tema ou relacionado à Estratégia de Governo Digital e às ementas do **Anexo III**	1,5 pontos por disciplina/curso até um total de 10 pontos
	Produção de conteúdo para cursos de educação corporativa de no mínimo 15 horas de carga horária na área do tema ou relacionado à Estratégia de Governo Digital e às ementas do **Anexo III.**	5 pontos por curso até um total de 20 pontos
Texto autoral com a justificativa da proposta de curso*	Texto (de no mínimo 20 e máximo 40 linhas) abordando o tema escolhido e justificando a proposta de curso para tratar o conteúdo alinhado à Estratégia de Governo Digital e às ementas do **Anexo III**.	até 15 pontos
Estrutura da proposta de curso a distância com carga horária de 25 horas	Estrutura do curso preenchido (**Anexo II**).	Até 25 pontos
	Total	100 pontos

Fase 3 - Envio da documentação comprobatória do currículo dos candidatos classificados nas etapas anteriores.

Fase 4 - Contratação dos selecionados e realização de oficina de orientação para produção dos conteúdos.

3.1.1 O texto autoral com a justificativa da proposta de curso deve, necessariamente, abordar o tema escolhido e explicar a proposta de curso para tratar o conteúdo alinhado à Estratégia de Governo Digital e à ementa do referido tema no Anexo III. Em especial, o texto autoral deve evidenciar a importância do tema para a Estratégia de Governo Digital devidamente contextualizada.

3.1.2 Textos autorais que não sejam direcionados ao alinhamento da abordagem à Estratégia de Governo Digital e que não atendam à ementa do tema no Anexo III serão desclassificados.

3.2 As propostas de cursos serão analisadas quanto à aderência ao tema, oportunidade em que serão observados os seguintes aspectos:

Critério	Pontuação
Clareza da estrutura	até 4 pontos
Aderência ao tema selecionado	até 5 pontos

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

Sequência lógica dos módulos, unidades e/ou tópicos	até 3 pontos
Elementos estratégicos do curso bem definidos: objetivos, público-alvo e título	até 4 pontos
Aplicabilidade do conteúdo apresentado	até 5 pontos
Metodologia e recursos utilizados adequados	até 4 pontos
Total	até 25 pontos

3.3 As propostas devem ser elaboradas para o desenvolvimento de um curso autoinstrucional, que ocorre sem tutoria e sem mediação docente, mas por meio da autogestão dos participantes. Propostas para cursos com interação síncrona ou assíncrona, entre o facilitador e os participantes, não serão analisadas e serão desclassificadas.

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA FÍSICA

4.1. O candidato selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição Contratante, Funape, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena da não contratação.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição Contratante (Funape), os seguintes documentos:

a) Recibo de Pagamento Autônomo assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de número PIS.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do contrato, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas, na modalidade de pagamento à Pessoa Física por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA e com base nas etapas do curso:

Pagamento	%	Valor Total (R$)

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

Pagamento	%	Valor Total (R$)
Etapa 1: Curso na Oferta Piloto	80%	8.500,00
Etapa 2: Curso na Oferta Regular	20%	2.125,00
Valor Total	**100%**	**10.625,00**

5.1.1. O pagamento da etapa 1 refere-se à:

- Entrega do Roteiro de Atividade de Ensino (RAE), do Roteiro de Conteúdos para Implementação (RCI) e do Roteiro de Elaboração de Objetos Audiovisuais (REOA) que corresponde a 50% do valor total.
- Entrega dos objetos audiovisuais (vídeos, podcasts, animações, etc.) que correspondem a 30% do valor total.

5.1.2. O pagamento da etapa 2 corresponde a 20% do valor total. Será efetuado após a realização da avaliação da oferta piloto do curso e dos ajustes aplicados, se houver.

5.2. Os cálculos apresentados no item 5.1 referem-se à entrega final de cursos com carga horária limite de 25 (vinte e cinco) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior a definida, o pagamento será realizado de forma proporcional à carga horária do curso entregue. Não serão aceitas propostas com carga horária superior a 25 (vinte e cinco) horas.

5.3. Em caso de atraso não justificado/negociado na entrega final do material didático ou outras entregas, o conteudista estará sujeito a um desconto conforme quadro a seguir:

Tempo de atraso	% de desconto
15 dias	5%

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

30 dias	10%
45 dias	25%
Acima de 45 dias	rescisão - 100%

5.5. A contratação em questão será paga via RPA - Recibo de Pagamento Autônomo.

5.6 Dos valores acima mencionados serão deduzidos os impostos inerentes à prestação de serviços, conforme legislação vigente.

6. RESCISÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas instituições envolvidas, por ocorrência, devidamente fundamentada, que justifique o cancelamento do curso ou por desempenho não condizente com as atividades previstas no plano de trabalho.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ENAP ou da FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap e à Secretaria de Governo Digital/Ministério da Economia, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

8.3. O profissional contratado garante a autoria do conteúdo ou a devida referência aos materiais de terceiros utilizados, sob pena de responder legalmente pelos conteúdos não referenciados, não devendo, desta forma, infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentando a Enap de qualquer responsabilização quanto à eventual infração.

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

8.4. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Conteudista estabelecidos neste Edital. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a ENAP, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela ENAP ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

9. RESERVA

9.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, 1º de junho de 2022.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Comissão avaliadora: Enap

Carlos Eduardo dos Santos

Eglaísa MIcheline Pontes Cunha

Ivan Lucas Alves Oliveira

Geisiane do Nascimento Silva

Paula Josenete de Melo Alves Tavares

Taise Silveira Fernandes Vaz de Mello

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

ANEXO I
Disponibilidade de Vagas

1. CONTEUDISTA

a. Informações Gerais

Vaga (unid.)	Regra	Valor Total por entrega
08	● 1 profissional selecionado para **1 entrega.** ● 1 entrega = 1 conteúdo do curso nos roteiros que a Enap definir como padrão	R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte cinco reais) *

* Os cálculos aqui apresentados são para a entrega final de cursos com carga horária limite de 25 (vinte e cinco) horas. Caso, após entrega e avaliação do desenho instrucional o curso tenha carga horária inferior definida, o pagamento será realizado de forma proporcional a carga horária do curso entregue. Não serão aceitos propostas com carga horária superior às 25 (vinte e cinco) horas.

b. Descrição das atividades

Desenvolvimento de conteúdos voltados à capacitação de agentes públicos nas temáticas relacionadas à Estratégia de Governo Digital e às ementas do **Anexo III**.

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

c. Atribuições do Conteudista

- Produzir material didático condizente com os referenciais educacionais, com o Plano de Desenvolvimento Institucional, com o Projeto Político Institucional da Enap, bem como com as Diretrizes pedagógicas da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da Enap (DDPRO);
- Produzir o conteúdo dos cursos utilizando os modelos de documentos disponibilizados pela instituição contratante;
- Elaborar as atividades avaliativas, considerando os enunciados, os gabaritos e os feedbacks;
- Selecionar bibliografia pertinente ao tema e ao público-alvo do curso;
- Participar das oficinas e interlocução com os coordenadores e equipe do curso;
- Realizar o preenchimento da matriz MUT (módulos, unidades e tópicos), utilizando o template de Roteiro de Atividades de Ensino (RAE);
- Validar os arquivos do curso;
- Participar como instrutor, se for o caso, nas gravações de vídeos para o curso;
- Enviar o conteúdo do curso na data pactuada em cronograma;
- Promover ajustes, se necessário, após a execução da turma piloto dos cursos a distância, de acordo com solicitações da coordenação;

- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado de **até 60 (sessenta) dias após a data de realização da oficina,** sob risco de penalidade pelo não cumprimento do prazo conforme item 5.3 do edital;
- Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- Criar roteiros para vídeos.

d. Requisitos obrigatórios

- Experiência de no mínimo 2 anos na temática do conteúdo do curso a ser desenvolvido mediante comprovação (diploma de formação na área ou certificados que totalizem o tempo requerido);
- Conhecimento em metodologias educacionais para construção de cursos autoinstrucionais;
- Conhecimento da metodologia ADDIE;

e. Requisitos desejáveis

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

- Experiência comprovada em produção de conteúdo de educação corporativa/profissional;
- Demonstrar conhecimentos para planejar, coordenar e executar ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância;
- Experiência em coordenar, organizar e avaliar o ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Dominar as ferramentas educacionais relacionadas ao ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;
- Experiência com o desenvolvimento de material didático para a Educação a Distância;
- Conhecimentos sobre abordagens pedagógicas para EaD entre outros;
- Experiência ou formação para atuação em EaD;

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Estrutura básica do curso	
Ambiente Virtual utilizado	Moodle
Ferramenta de autoria para implementação do conteúdo	Rise 360 Articulate
Carga horária média	25 horas
Recursos que podem ser utilizados	Vídeos autorais gravados com meios próprios de até 10 minutos, áudios autorais gravados com meios próprios de até 5 minutos, texto base autoral de 20 a 30 laudas por módulo/unidade, incluindo outros recursos a serem aplicados, imagens autorais ou com fontes indicadas, atividades de fixação, gráficos, tabelas, quadros e outros recursos visuais autorais ou com fontes indicadas. Vídeos e podcasts de plataformas digitais poderão ser utilizados com uso limitado, conforme orientação da coordenação dos cursos.
Observação	Os conteúdos não poderão ser compostos só por vídeos, devendo haver

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

	sempre uma parte textual, bem como é adequado que não seja só composto por texto, podendo o conteudista diversificar os recursos a serem aplicados.
Atividades avaliativas	Para cada módulo planejado, deverão ser elaboradas de 3 a 5 questões sobre o assunto, a fim de que sejam utilizadas na avaliação de aprendizagem dos participantes. As questões podem ser de múltipla-escolha, associativas e/ou verdadeiro/falso.
Material complementar (se houver)	O curso poderá ter uma pasta com arquivos complementares sobre o assunto abordado indicados e disponibilizados pelos conteudistas.

Os conteudistas selecionados/contratados poderão contar com equipe especializada para aperfeiçoar o conteúdo e recursos produzidos, conforme os serviços e limites estabelecidos na tabela a seguir:

Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
Customização do Ambiente Virtual	Unid.	1
Produção de vídeo gravado de forma remota (até 10 min)	Unid.	até 10
Produção de podcast (até 10min)	Unid.	até 5
Pesquisa/Tratamento Imagem	Unid.	10
Gráfico	Unid.	20
Quadro/Tabela	Unid.	5
Diagramação apostila/e-book (lauda)	Unid.	1
Diagramação Articulate	Unid.	1
Design Instrucional	Unid.	1
Revisão Textual do conteúdo escrito	Unid.	1

Modelo da proposta de estrutura do curso

Tema escolhido	

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

Título				
Público-alvo				
Objetivo geral				
Carga horária total				
Estrutura do curso				
Módulos	**Objetivos de aprendizagem**	**Unidades/Tópicos**	**Carga horária do módulo ou das unidades**	**Recurso a ser utilizado**

ANEXO III

Ementas

1. Avaliação de satisfação e qualidade dos serviços públicos

O curso deve apresentar uma visão geral sobre o modelo de qualidade em serviços públicos

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

digitais e capacitar os gestores para que adequem os serviços que estão sob suas responsabilidades aos critérios e parâmetros de qualidade previstos pela Portaria SGD/ME nº 548, publicada em 24 de janeiro de 2022.

2. Serviços no Portal Gov.br: conceitos e gestão dos cadastros

O curso deve apresentar a base normativa e conceitual da Carta de Serviços dos órgãos federais no Portal Gov.br, explicando e exemplificando cada característica que define um serviço público no âmbito do referido portal. Além disso, deve apresentar dicas e orientações sobre o cadastro e edição de serviços no portal e sobre a gestão da Carta de Serviços pelos órgãos.

3. Planejamento da Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e de Atendimento a Usuários de TIC

O curso deve abordar pontos importantes do processo de planejamento da contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e de Atendimento a Usuários de TIC, que são essenciais para manter a infraestrutura de TIC em funcionamento nas organizações públicas. O curso deve apresentar também o alinhamento entre pontos da IN SGD/ME nº 1/2019 e as disposições da Portaria SGD/ME nº 6.432/2021.

4. Elaboração de Planos de Transformação Digital

O curso deve preparar os participantes para que seja capaz de elaborar um plano com objetivos, metas, indicadores e iniciativas definidas para viabilizar a transformação digital de serviços públicos, como também deve prepará-los para indicar os responsáveis pela execução das ações, definir as entregas e as datas relacionadas, estabelecer indicadores de desempenho para subsidiar o monitoramento e a avaliação do plano elaborado, entre outras atividades.

5. Segurança Cibernética 1: Controles do CIS (v8) - Medidas da função Identificar.

Esse curso deve colaborar para o gerenciamento de risco da segurança cibernética no que tange a sistemas, pessoas, ativos, dados e recursos, visando contribuir com a atuação dos órgãos e entidades públicas, e também das instituições privadas, na aplicação dos Controles de Segurança Críticos (Controles CIS), mais especificamente CIS Controls versão 8, que foram desenvolvidos pelo Center for Internet Security (CIS).

6. Segurança Cibernética 2: Controles do CIS (v8) - Medidas da função Proteger (parte I).

Esse curso deve contribuir para o desenvolvimento e implementação de proteções básicas (Grupo de Implementação 1) que garantam a prestação de serviços críticos, visando contribuir com a atuação dos órgãos e entidades públicas, e também das instituições privadas, na aplicação dos Controles de Segurança Críticos (Controles CIS), mais especificamente CIS Controls versão 8, que foram desenvolvidos pelo Center for Internet Security (CIS).

7. Segurança Cibernética 3: Controles do CIS (v8) - Medidas da função Proteger (parte II).

Esse curso deve contribuir para o desenvolvimento e implementação de proteções intermediárias

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

e avançadas (Grupos de Implementação 2 e 3) que garantam a prestação de serviços críticos, visando contribuir com a atuação dos órgãos e entidades públicas, e também das instituições privadas, na aplicação dos Controles de Segurança Críticos (Controles CIS), mais especificamente CIS Controls versão 8, que foram desenvolvidos pelo Center for Internet Security (CIS).

8. Segurança Cibernética 4: Controles do CIS (v8) - Medidas das funções Detectar, Responder e Recuperar.

Esse curso deverá trabalhar a Função Detectar (desenvolver e implementar atividades necessárias para identificar a ocorrência de um evento de segurança cibernética), a Função Responder (desenvolver e implementar atividades apropriadas para agir contra um incidente de segurança cibernética detectado), a Função Recuperar (desenvolver e implementar atividades apropriadas para manter planos de resiliência e restaurar quaisquer recursos ou serviços que foram prejudicados devido a um incidente de segurança cibernética), visando contribuir com a atuação dos órgãos e entidades públicas, e também das instituições privadas, na aplicação dos Controles de Segurança Críticos (Controles CIS), mais especificamente CIS Controls versão 8, que foram desenvolvidos pelo Center for Internet Security (CIS).

Clicksign f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

Chamada 03-2022 SGD - Conteudista CC 86.023.docx

Documento número #f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde

Hash do documento original (SHA256): dda42dfd4d5a50eb82c78aa5b8dd90bd1017c5069fb41cec4407d463aa50fefa

Assinaturas

Orlando Afonso Valle do Amaral

CPF: 102.388.401-15

Assinou como parte em 01 jun 2022 às 11:38:00

Log

01 jun 2022, 10:40:52	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde. Data limite para assinatura do documento: 01 de julho de 2022 (10:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
01 jun 2022, 10:41:02	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
01 jun 2022, 11:38:00	Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como parte. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.280.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
01 jun 2022, 11:38:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f0994051-5a06-4a43-a983-bf2801a03fde, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.